



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA D.G. Nº. 451, de 18 de agosto de 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no parecer do SAJ, exarado aos docs. 003/004 do Protocolo nº 1291/2011, e nos Formulários de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Trabalho de Chapadinha/MA,

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao SR. **SANDRO VIEIRA FEITOZA**, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula 308161540, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, nos Municípios de Santa Quitéria, São Bernardo, Magalhães de Almeida, Vargem Grande e Itapecuru-Mirim/MA, no período de 11/7/2011 a 13/7/2011, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter a DIRETORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães